



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

ANEXO II - Termo de Referência

1 OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação **Aquisição de equipamentos para o Setor de Jardinagem da Prefeitura Municipal de Tapera.**

2 JUSTIFICATIVA

Vimos pelo presente justificar a solicitação de compra, referente à **equipamentos para o Setor de Jardinagem**, tendo em vista que a necessidade da aquisição desse equipamento, pois os que estão sendo utilizados atualmente por este Setor de Limpeza Pública já se apresenta em condições precárias e em constante manutenção. Informamos também que esses equipamentos são utilizados diariamente na realização de roçada em Praças e Avenidas, que constantemente passam por manutenção e conservação.

3 DESCRIÇÃO DO ITEM

Qtde	Un.	Descrição	
1	Un	CORTADOR DE GRAMA AUTOPROPELIDO DE ALTA CAPACIDADE 1000 M ² OU MAIS, TRAÇÃO TRASEIRA, EQUIPADO COM SISTEMA DE CORTE 2 EM 1 (RECICLAGEM OU DESCARTE), MOTOR À GASOLINA 4 TEMPOS, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 3,6 HP, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 1 LITRO, LARGURA DE CORTE MÍNIMA DE 51 CM, MÍNIMO 7 POSIÇÕES DE ALTURA DE CORTE, LÂMINA DE CORTE EM AÇO, PESO MÁXIMO DE 35 KG, S, GUIDÃO DOBRÁVEL E AJUSTÁVEL.	
1	Un	ROÇADEIRA MANUAL, AGRÍCOLA LATERAL, PROFISSIONAL, MOTOR À GASOLINA 2 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1,6 CV, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 0,70L, CONJUNTO DE CORTE DE LÂMINA OU FIO, PESO MÁXIMO (SEM EQUIPAMENTO DE CORTE, SEM CINTO E COM DEPÓSITO DE COMBUSTÍVEL VAZIO) 7,5 KG'S ,EQUIPAMENTO DEVE TER CABO MULTIFUNCIONAL COM TODOS OS ELEMENTOS DE MANUSEIO PARA CONTROLE DO MOTOR INTEGRADOS, GUIDÃO COM DESING ASSIMÉTRICO, BOMBA DE COMBUSTÍVEL COM SISTEMA SMARTSTART, DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO CINTO DE SUSTENTAÇÃO, MISTURADOR DE COMBUSTÍVEL , DOSADOR DE ÓLEO 2 TEMPOS, CONJUNTO DE CORTE E TRIMER, MANUAL DE OPERAÇÃO, MANUAL DE MANUTENÇÃO E MANUAL DE PEÇAS.	
2	Un	SOPRADOR DE FOLHAS A GASOLINA, MOTOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (CILINDRADA) DE 75,0 CM ³ , POTÊNCIA DE 3,0 CV, TANQUE DO COMBUSTÍVEL 2(L), FORÇA DE SOPRO 40(N), PESO MÁXIMO SEM COMBUSTÍVEL DE 10,6 KG'S, VELOCIDADE MÁXIMA DO AR DE NO MÍNIMO 97 M/S.	
1	Un	MOTO PODADOR, MOTOR A GASOLINA, 4 TEMPOS COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: (CILINDRADA) 36 CM ³ , POTÊNCIA ENTRE 1,8 E 2 HP, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 0,5 (L) ,	



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

		HASTE TELESCÓPICA AJUSTÁVEL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,7 (M) E MÁXIMO DE 3,9 (M), PESO MÁXIMO SEM COMBUSTÍVEL E SEM CONJUNTO DE CORTE ENTRE 7,5 KG'S E 8,2 KG'S DEVE ACOMPANHAR TAMBÉM COLETE PARA APOIO DORSAL, QUE GARANTE MAIOR CONFORTO AO OPERADOR, DISTRIBUINDO O PESO DO EQUIPAMENTO EVITANDO LESÕES DURANTE OPERAÇÃO.	
--	--	--	--

4 CONDIÇÕES DE AQUISIÇÃO

4.1 A CONTRATADA deverá:

- Fornecer Catálogos originais ou afins de todos os itens propostos em língua portuguesa/Brasil (sendo permitido a apresentação de impressões da internet, desde que em língua portuguesa/Brasil e com indicação do site para conferência).
- Garantia de no mínimo 90 dias, conforme CDC.
- Fornecer todas as informações necessárias para a aquisição.

5 DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

5.1 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1.1 Após a assinatura do contrato será emitida a requisição de compra.

5.1.2 A máquina deverá ser entregue no prazo de 10 dias corridos.

5.1.3 A máquina deverá ser entregue sem custos de frete na Prefeitura Municipal de Tapera.

5.1.4 Constatadas irregularidades no objeto, esta municipalidade, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

- a) rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do memorial descritivo (anexo I), determinando sua substituição;
- b) determinar sua complementação se houver diferença.

5.1.5 As irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento pela adjudicatária da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE TAPERA
Cidade Cultura

5.1.6 Devem-se observar os horários de entrega, sendo de segunda a sexta-feira no turno da manhã: 7:30 às 11:30hs e no turno da tarde: 13:15 às 17:15hs. Após o horário não serão recebidas as mercadorias, ficando de responsabilidade da CONTRATADA, o retorno para sua efetivação.

6 DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após a entrega do equipamento quando solicitado e mediante entrega da nota fiscal de fornecimento.

6.2 Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da lei que regula a matéria.

6.3 A Nota Fiscal/fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Tapera-RS 18 de julho de 2025.

Elias Goulart
Secretário do Desenvolvimento